



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

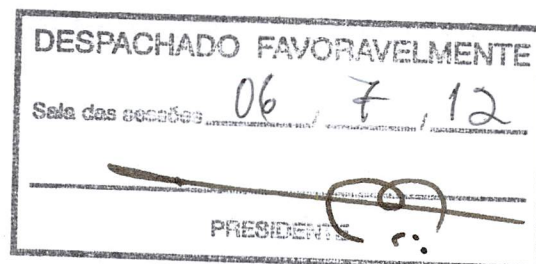
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 939/2012

Campo Mourão, 25/06/12 Horas 14:40

[Assinatura]
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando construção de uma Sede para a Associação de Moradores da Vila Cândida e contratação de um instrutor para ministrar curso de informática, que por hora, poderá trabalhar na sede emprestada para a Associação.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação para atender reivindicação dos moradores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2012.

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>1373/12</u>
<u>Prefeito</u>	
DATA:	<u>08/08/12</u>



INDICAÇÃO Nº 939/2012.
REQUERIMENTO Nº /2012.

⌘ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Sim, conforme anexo.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

Campo Mourão, 02 de Julho de 2012.

Luzia A. Alves
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa

μ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislative@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/07/2012.

☒ Indicação nº	939	/2012	☐ Projeto de Lei nº		/2012
☐ Indicação Legislativa nº		/2012	☐ Projeto de Resolução		/2012
☐ Requerimento		/2012	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2012
☐ Outros		/2012	☐ Moção nº		/2012

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Illegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas:.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 06 / 07/2012.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855